

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 771/2014
DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre alteração do artigo 2.º da Lei de n.º 399/2005 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Altera o artigo 2º, da Lei n. 399/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º– O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) componentes, sendo 08 (oito) de entidades/órgãos não-governamentais, distribuídos da seguinte forma:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- e) Lions Clube;
- f) Rotary Clube;
- g) Igreja Católica;
- h) Igrejas Evangélicas;
- i) APAE;
- j) ACIAPP;
- k) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- l) Loja Maçônica Vale do Jurigue.

§1º - Cada órgão ou entidade acima deverá indicar um representante titular e um suplente ao Poder Público Municipal, no prazo de 05 dias da sua solicitação.

§2º - O mandato dos membros do CMDCA é de 02 anos.

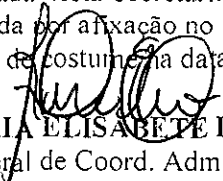
Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Lei 399/2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 811/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 28/04/2014 **Hora:** 14:27:08 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 770 a 775-2014

Resumo:Oficio n. 068-2014 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais n.s 770, 771, 772, 773, 774 e 775-2014.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS